



Universidade do Minho  
Escola de Arquitetura

## CIRCULAR EAAD-01/2024

A avaliação do desempenho dos docentes, nos termos do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade do Minho (RAD-UM), aprovado pelo Despacho RT-58/2010, de 18 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 117, de 18 de junho de 2010, com as alterações introduzidas pelo Despacho RT-65/2011, de 20 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 213, de 7 de novembro de 2011, é efetuada por triénio, de acordo com a calendarização definida em despacho reitoral (Despacho RT-06/2024).

Sendo necessário programar o processo de avaliação do desempenho dos docentes relativo ao triénio 2021-2023 e dar início ao planeamento do processo de avaliação referente ao triénio 2024-2026, difunde-se pela presente circular a metodologia do processo de avaliação, nos pontos previstos como estando na esfera de decisão do Presidente de Escola e/ou do Conselho Científico da EAAD.

A curto prazo, também a Comissão de Coordenação de Avaliação da EAAD divulgará os restantes elementos necessários ao processo, nomeadamente o que se refere à nomeação de avaliadores e à calendarização do processo de avaliação 2021-2023.

### **Avaliação dos Docentes da EAAD nos triénios 2021-2023 e 2024-2026**

---

#### **Parâmetro de produção científica, artística e tecnológica da vertente de Investigação**

(Artigo 13º do RAD-EAAD)

Por decisão do Conselho Científico de 8 de janeiro de 2021, para o triénio 2021-2023, os critérios de definição da tipologia de revistas são os seguintes: Revistas Tipo A - As que estão referenciadas na SCOPUS; Revistas Tipo B - As não-referenciadas na SCOPUS; Revistas Tipo C - Outras que o autor considere colocar à avaliação.

Por decisão do Conselho Científico de 31 de janeiro de 2024, no triénio 2024-2026 serão mantidos os mesmos critérios.

#### **Parâmetro unidades curriculares**

(Artigo 15º do RAD-EAAD)

Por decisão do Conselho Científico de 8 de janeiro de 2021, para o triénio 2021-2023, o número de horas semanais de aulas de referência atribuídas ao docente, por ano, que deverá ser considerado no exercício de avaliação é de 8 horas.

Por decisão do Conselho Científico de 31 de janeiro de 2024, no triénio 2024-2026 será mantido o mesmo valor.

#### **Cargos temporários cuja pontuação está ao critério do Presidente da EAAD**

(Artigo 19º do RAD-EAAD)

Em relação aos cargos temporários cuja pontuação está ao critério do Presidente da EAAD, conforme a Tabela 6B do Artigo 19.º do RAD-EAAD (Despacho RT-21/2015), por decisão do Presidente da EAAD de 29 de janeiro de 2021, no triénio 2021-2023 foram fixadas as pontuações que constam do Despacho EAUM-01/2021, anexo a esta Circular.

Por decisão do Presidente da EAAD de 31 de janeiro de 2024, no triénio 2024-2026 serão utilizadas as pontuações que constam do Despacho EAAD-03/2024, anexo a esta Circular.

**Definição de Metas**  
(Artigo 21.º do RAD-EAAD)

Por decisão do Presidente da EAAD de 29 de janeiro de 2021, após audição aos Conselhos Científico e Pedagógico da EAAD, não foram fixadas novas metas para os vários parâmetros pelo que, ao abrigo do previsto no n.º 4 do Artigo 21.º do RAD-EAAD (Despacho RT-21/2015), no triénio 2021-2023 utilizar-se-ão os valores indicados na tabela 7 desse regulamento.

Por decisão do Presidente da EAAD de 31 de janeiro de 2024, após audição aos Conselhos Científico e Pedagógico da EAAD, no triénio 2024-2026 serão mantidas as mesmas metas, conforme Despacho EAAD-03/2024, anexo a esta Circular.

**Definição de tetos**  
(Artigo 22.º do RAD-EAAD)

Por decisão do Presidente da EAAD de 29 de janeiro de 2021, após audição aos Conselhos Científico e Pedagógico da EAAD, não foram fixados novos tetos para os vários parâmetros pelo que, ao abrigo do previsto no número 3 do Artigo 22.º do RAD-EAAD (Despacho RT-21/2015), utilizar-se-ão os valores indicados na tabela 8 desse regulamento.

Por decisão do Presidente da EAAD de 31 de janeiro de 2024, após audição aos Conselhos Científico e Pedagógico da EAAD, no triénio 2024-2026 serão mantidas os mesmos tetos, conforme Despacho EAAD-03/2024, anexo a esta Circular.

**Fixação das funções de valoração**  
(Artigo 23.º do RAD-EAAD)

Por decisão do Conselho Científico de 8 de janeiro de 2021, não foram fixadas novas funções de valoração dos parâmetros de avaliação pelo que no triénio 2024-2026 serão utilizadas as funções descritas no número 2 do Artigo 23.º do RAD-EAAD (Despacho RT-21/2015).

Por decisão do Conselho Científico de 31 de janeiro de 2024, após audição aos Conselhos Científico e Pedagógico da EAAD, no triénio 2024-2026 serão mantidas as mesmas funções de valoração, conforme Despacho EAAD-03/2024, anexo a esta Circular.

**Coefficientes de ponderação dos parâmetros**  
(Artigo 25.º do RAD-EAAD)

Por decisão do Presidente da EAAD de 29 de janeiro de 2021, após audição aos Conselhos Científico e Pedagógico da EAAD, não foram alterados os intervalos admissíveis para a variação das ponderações, pelo que no triénio 2021-2023 serão utilizados os valores definidos no número 2 do Artigo 25.º do RAD-EAAD (Despacho RT-21/2015).

Por decisão do Presidente da EAAD de 31 de janeiro de 2024, após audição aos Conselhos Científico e Pedagógico da EAAD, no triénio 2024-2026 serão mantidos os mesmos intervalos admissíveis para a variação das ponderações, conforme Despacho EAAD-03/2024, anexo a esta Circular.

---

Toda a informação obrigatória e relevante para os processos de avaliação dos triénios 2021-2023 e 2024-2026 ficará disponível em [https://www.eaad.uminho.pt/pt/Escola/apresentacao/Paginas/info-institucional\\_avaliacao.aspx](https://www.eaad.uminho.pt/pt/Escola/apresentacao/Paginas/info-institucional_avaliacao.aspx) e será igualmente remetida, sempre que necessário, para o endereço institucional dos docentes de carreira da EAAD.

Para o esclarecimento de dúvidas sobre estes processos e, a curto prazo, sobre o funcionamento da plataforma informática de suporte ao processo de avaliação, deverá ser usado o endereço [suporte-rad@eaad.uminho.pt](mailto:suporte-rad@eaad.uminho.pt)

---

Guimarães, 31 de janeiro de 2024

O Presidente da Escola de Arquitetura, Arte e Design,

Paulo J. S. Cruz